



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.838
04 DE MAIO DE 2023
Nº PÁGS: 17

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Ibiporã torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de maio do ano de 2023, na Rua Padre Vitoriano Valente nº 540 em Ibiporã, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Urbanização / Calçadas	822,64 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3178-8445.

Ibiporã, 04 de maio de 2023.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 265/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 178.646,27 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e vinte e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
195 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1882 - 3.3.90.92.00.00	107 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
1800 - 3.3.90.30.00.00	3381 MATERIAL DE CONSUMO		28.334,03
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
1815 - 3.3.90.30.00.00	3692 MATERIAL DE CONSUMO		7.773,65
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
12.001.27.812.0012.1.079.	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
1763 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES		131.538,59
	Total Suplementação:		178.646,27

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 167.646,27 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e vinte e sete centavos)**, e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
197 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
431 - 3.3.90.36.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total Redução:	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 266/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.244, de 28 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.210.847,68 (um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e oito centavos)**, destinados à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
1843 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	412.337,70
1844 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10,00
1846 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.920,00
1847 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00
1848 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.674,16
1849 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00
1850 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
1851 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1852 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
1853 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00
1854 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1855 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10,00
1856 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1857 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1858 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00
1859 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
1860 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	903,56
1861 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00
1862 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.772,13
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL		
1863 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		148.829,75
1864 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10,00
1865 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		26.233,10
1866 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS		10,00
1867 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		29.351,33
1868 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.396,15
1869 - 3.3.30.41.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES		1.000,00
1870 - 3.3.90.08.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10,00
1872 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
1871 - 3.3.90.30.00.00	509 MATERIAL DE CONSUMO		125.056,85
1873 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
1874 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10,00
1876 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00
1875 - 3.3.90.39.00.00	509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.500,00
1877 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
1878 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10,00
1879 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.742,95
1880 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10,00
1881 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
Total Suplementação:			1.210.847,68

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
08.005.04.125.0008.2.095.	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL		
786 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		148.829,75
787 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,00
788 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		26.233,10
789 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS		10,00
790 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		29.351,33
791 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.396,15
792 - 3.3.30.41.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES		1.000,00



793 - 3.3.90.08.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00
795 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
794 - 3.3.90.30.00.00	509 MATERIAL DE CONSUMO	125.056,85
796 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
797 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10,00
799 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
798 - 3.3.90.39.00.00	509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.500,00
800 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
801 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00
802 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.742,95
803 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
804 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
08.009.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
805 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	412.337,70
806 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
808 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.920,00
809 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00
810 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.674,16
811 - 3.3.90.08.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00
812 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
813 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
814 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
815 - 3.3.90.35.00.00	1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10,00
816 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
817 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10,00
818 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
819 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
820 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00
821 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
822 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	903,56
823 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00
824 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.772,13
	Total Redução:	1.210.847,68

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 308, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Jaqueline Berbel, matrículas 2860-1 e 2945-1, Ariane Regina Cazzaro Silva, matrícula 3650-1, Matilde Santos da Silva, matrícula 2905-1, Silvia Cristina da Silva Mendes, matrícula 3960-1 e Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias, matrícula 2178-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno DANIEL IGOR BIÃO DA SILVA que ocorrerá na Escola Municipal Profª Carlos Augusto Guimarães.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO

Secretario da Educação

PORTARIA Nº. 309, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Jaqueline Berbel, matrículas 2860-1 e 2945-1, Ariane Regina Cazzaro Silva, matrícula 3650-1, Angelica Vendrami Lopes Alba, matrícula 3759-1, Aparecida Otilha Chagas Nunes, matrícula 2214-1 e Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias, matrícula 2178-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno PEDRO LEONARDO DA SILVA BARRERA que ocorrerá na Escola Municipal Profª Carlos Augusto Guimarães.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO

Secretario da Educação

PORTARIA Nº. 310, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Jaqueline Berbel, matrículas 2860-1 e 2945-1, Ariane Regina Cazzaro Silva, matrícula 3650-1, Michelle Aparecida Almeida, matrícula 3973-1 e Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias, matrícula 2178-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO do aluno GABRIEL MATEUS DA COSTA que ocorrerá na Escola Municipal Profª Carlos Augusto Guimarães.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO

Secretario da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 029, DE 03 DE MAIO DE 2023.

CONVOCA A CANDIDATA DA CATEGORIA FUNCIONAL ABAIXO RELACIONADA DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Tecnólogo em Gestão Pública** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação

13º

Nome do Candidato

ADELMA VANESSA SANTANA DA SILVA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 013/2021 e nº010/2022 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2021 e 2022;

CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **abril de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
29261	ADRIANA ARAUJO FURLAN	03/04/2022	02/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
44161	ALESSANDRA AKIKO TANIZAKI	16/04/2022	15/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
37351	ALINE VALENTIM VASSOLER STEINDORFF	02/04/2022	01/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
35071	AMANDA MARTINS DE SOUZA	02/04/2022	01/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
47661	ANDRESSA MAGALHAES SAMPAIO DA SILVA	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
37361	ANGELA APARECIDA TEIXEIRA ZANIN	08/04/2022	07/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
43001	ANGELA MARIA FABRO SHIMABUKURO	25/04/2022	24/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
35051	BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA	02/04/2022	01/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
41041	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	26/04/2022	25/04/2023	02/01/2024	31/01/2024
44111	CAROLINE MEASSI PALACE	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
26161	CINTYA WEDDERHOFF MACHADO	28/04/2022	27/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
30761	CLEONICE APARECIDA DERVAL ALCANTARA	06/04/2022	05/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
44121	DANIELA CAUS PENHA DA SILVA	09/04/2022	08/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
39311	ELAINE BENATO ROSA	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
23541	ELAINE BERTAGNOLI PEDROSO	13/04/2022	12/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
36101	ELAINE VILAS BOAS DA SILVA	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
29961	ELIETE TEIXEIRA GAMBA	12/04/2022	11/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
29741	ELLEN MIRIAM PEDRO TINI	03/04/2022	02/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
39351	FERNANDA APARECIDA PROENCA STEIN	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
42951	GLEICY KELLY BATISTA ARMELIN	03/04/2022	02/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
37371	INGRID BATISTA DA SILVA	09/04/2022	08/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
16651	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
29941	IVONETE MONTREZORO FERREIRA	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
28621	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
37341	JANAINA APARECIDA DE SOUZA BRIANEZ	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
44091	JANETE APARECIDA ALVES TRINDADE	02/04/2022	01/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
26051	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	31/03/2022	30/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
32351	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	23/04/2022	22/04/2023	02/01/2023	31/01/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



47681	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
39381	LARISSA BIANCA SILVA DE MELO	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
47641	LILIAN COSTA PELA BARBOSA DA SILVA	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
47701	LIVIA HELENA FERREIRA DA COSTA	12/04/2022	11/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
47721	LUCELIA IGNACIO	12/04/2022	11/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
28651	LUCIANA BRESSAM	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
39471	MARA SUELY VENANCIO NASCIMENTO	15/04/2022	14/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
30901	MARCIA DE LOURDES PANTOJA	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
29761	MARCILENE ANTUNES RIBEIRO	03/04/2022	02/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
47751	MARIA APARECIDA AMBROSIO	20/04/2022	19/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
23531	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	12/04/2022	11/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
37281	NEONI DE FATIMA DE AGUIAR	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
47711	NICOLI FERNANDA DA SILVA	12/04/2022	11/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
36121	NOELLY MAYARA BATISTA	15/04/2022	14/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
39431	PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	02/04/2022	01/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
41031	RENATA PAVARINA	26/04/2022	25/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
47651	ROSEMAR CIVIDATI ARAUJO	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
29951	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	11/04/2022	10/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
42941	ROSIMARY RODRIGUES GAIA	03/04/2022	02/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
26111	SALATIELA VICTAL	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
39371	SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2023	31/01/2023
36111	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	02/04/2022	01/04/2023	02/01/2023	31/01/2023
35161	SONIA MARIA LUCIANO BALDINI	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2023	31/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 263, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **abril de 2023**.

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:	Início:	Término:	
7341	CARLA ADRIANA SABINO SANCHES	02/05/2021	01/05/2022	24/04/2023	23/05/2023
24801	DULCE RODRIGUES VIEIRA	26/04/2022	25/04/2023	05/06/2023	04/07/2023
41351	EMANUELY NAYARA BIZERRA RODRIGUES	21/07/2021	20/07/2022	02/05/2023	31/05/2023
44211	FABIO LEBKUCHEN	02/05/2022	01/05/2023	26/12/2022	24/01/2023
47231	FELIPE SAMBATI BONETE	03/11/2022	05/05/2023	08/05/2023	27/05/2023
34921	GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO	15/03/2022	14/03/2023	17/05/2023	15/06/2023
36031	IVANA TEIXEIRA MOTTA	21/03/2022	20/03/2023	07/05/2023	05/06/2023
22531	IVANIL SERAPIAO DOS SANTOS	14/09/2021	13/09/2022	27/04/2023	26/05/2023
42971	JAIRO RAMOS DOS SANTOS	18/04/2022	17/04/2023	26/12/2022	24/01/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	18/04/2022	17/04/2023	26/12/2022	24/01/2023
14051	JUAREZ AFONSO IGNACIO	13/04/2021	12/04/2022	02/05/2023	31/05/2023
43501	KATIA NADER	01/09/2021	31/08/2022	09/05/2023	07/06/2023
35111	LAURO DENIS DE OLIVEIRA MELO	17/04/2022	16/04/2023	26/12/2022	24/01/2023
41231	LEANDRO GARCIA DAVOLIO	20/06/2021	19/06/2022	18/05/2023	16/06/2023
35031	LUCAS GIOVANE IWANCHECHEN	17/04/2022	16/04/2023	26/12/2022	24/01/2023
30081	LUCAS KELLER BOTTI	02/05/2022	01/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
21231	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	02/06/2021	01/06/2022	02/05/2023	31/05/2023
17891	MARCOS ANTONIO DIAS	13/02/2022	12/02/2023	02/05/2023	31/05/2023
30821	MARIANNA SOARES REGHIN WELANI	05/03/2021	04/03/2022	24/05/2023	22/06/2023
30841	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	10/03/2020	09/03/2021	02/05/2023	31/05/2023
40911	RAFAEL DE ALMEIDA	09/03/2022	08/03/2023	02/05/2023	31/05/2023
39671	SERGIO TADAO FURUIE	11/05/2022	10/05/2023	23/05/2023	21/06/2023
35231	WAGNER DONIZETI DOS SANTOS	17/05/2022	16/05/2023	26/12/2022	24/01/2023
41051	WILLIAN AUGUSTO MOREIRA	02/05/2022	01/05/2023	02/01/2023	31/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 264, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **abril de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
36141	ADRIANO NARCISO DE OLIVEIRA	01/04/2022	31/03/2023	08/05/2023	22/05/2023
				20/12/2023	03/01/2024
43901	ANTONIO ADOLFO MENDES GONTIJO	08/01/2022	07/01/2023	23/05/2023	06/06/2023
				18/12/2023	01/01/2024
17911	CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI	01/02/2022	31/01/2023	02/05/2023	16/05/2023
				26/12/2023	09/01/2024
36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	24/01/2022	23/01/2023	02/05/2023	16/05/2023
				18/10/2023	01/11/2023
45811	FABIANE CRISTINA SEVERINO DOS SANTOS	05/06/2022	04/06/2023	02/05/2023	16/05/2023
				11/10/2023	25/10/2023
40781	HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA	02/02/2022	01/02/2023	14/04/2023	28/04/2023
				16/10/2023	30/10/2023
46551	JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS	05/01/2022	04/01/2023	08/05/2023	22/05/2023
				21/08/2023	04/09/2023
35081	JOAO CARLOS JORGE OBERHAUSER	17/04/2022	16/04/2023	16/05/2023	30/05/2023
				26/01/2024	09/02/2024
45051	JUDITH CORREA DOS SANTOS	01/04/2022	31/03/2023	23/08/2023	06/09/2023
				02/05/2023	16/05/2023
44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	07/05/2022	06/05/2023	15/05/2023	29/05/2023
				06/12/2023	20/12/2023
46581	LARISSA CORSINI CALSAVARA NOZAWA	11/01/2022	10/01/2023	02/05/2023	16/05/2023
				26/12/2023	09/01/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



43891	LEONARDO DE ASSIS CARVALHO	02/01/2022	01/01/2023	16/05/2023	30/05/2023
				18/10/2023	01/11/2023
44081	LIDIA REGINA MARTINS	22/03/2022	21/03/2023	14/04/2023	28/04/2023
				16/10/2023	30/10/2023
45651	MARIA SILVIA JORDAN	01/04/2022	31/03/2023	22/05/2023	05/06/2023
				16/10/2023	30/10/2023
33551	MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ	09/01/2022	08/01/2023	15/05/2023	29/05/2023
				28/08/2023	11/09/2023
41121	MILTON NOGIMA	16/05/2022	15/05/2023	02/01/2023	16/01/2023
				17/07/2023	31/07/2023
45681	NAIARA SALINET DE MELO	20/04/2022	19/04/2023	15/05/2023	29/05/2023
				02/01/2024	16/01/2024
47251	PAOLA SUZUKI GONÇALVES	10/11/2021	09/11/2022	15/05/2023	29/05/2023
				11/09/2023	25/09/2023
38401	POTIRA DE MORAES	06/01/2022	05/01/2023	10/05/2023	24/05/2023
				20/11/2023	04/12/2023
46261	RAFAEL YANAGIURA GOMES	18/11/2021	17/11/2022	03/05/2023	17/05/2023
				18/10/2023	01/11/2023
29221	REGIANE CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA	15/03/2022	14/03/2023	24/05/2023	07/06/2023
				26/12/2023	09/01/2024
40581	ROSELY APARECIDA FLAUZINO	04/01/2022	03/01/2023	02/05/2023	16/05/2023
				06/11/2023	20/11/2023
45671	STEPHANIE MAGRI RAMONI	02/04/2022	01/04/2023	02/05/2023	16/05/2023
				04/12/2023	18/12/2023
47691	WILLIAN MORMUL CAMPOS	05/04/2022	04/04/2023	15/05/2023	29/05/2023
				26/12/2023	09/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 265, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Concede aos Conselheiros Tutelares férias regulamentares em descanso.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 1.892, de 30 de junho de 2004, alterado pela Lei Municipal nº. 2.674, 26 de dezembro de 2013, que institui o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO artigo 34-A, § 4º da Lei Municipal nº 1.892, de 30 de junho de 2004, alterado pela Lei Municipal nº. 2.762, 20 de março de 2015, que dispõe sobre o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 128/23 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **abril de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de 15 dias.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
200211	DAMIAO JOAO DE SOUZA	10/01/2022	09/01/2023	10/04/2023	24/04/2023
				03/07/2023	17/07/2023
200221	ISADORA LUCHINI PEDRO	10/01/2022	09/01/2023	15/05/2023	29/05/2023
				16/08/2023	30/08/2023

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 275, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Altera portarias que concederam férias regulamentares em descanso para servidores do Município de Ibiporã.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 215, de 30 de março de 2023, que declara situação de emergência em razão da epidemia de dengue;

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 822, de 12 de dezembro de 2022, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, conforme termo informado, ficando a segunda quinzena da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
33141	MARLI APARECIDA FERNANDES PERDIGAO	03/11/21-02/11/22	02/05/2023	16/05/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
33141	MARLI APARECIDA FERNANDES PERDIGAO	03/11/21-02/11/22	12/06/2023	26/06/2023

Art. 2º. ALTERAR a Portaria nº 264, de 17 de abril de 2023, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **abril de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, conforme termo informado, ficando a primeira quinzena da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	07/05/22-06/05/23	15/05/2023	29/05/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	07/05/22-06/05/23	17/07/2023	31/07/2023

Art. 3º. ALTERAR a Portaria nº 723, de 20 de outubro de 2022, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **outubro de 2022**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, conforme termo informado, ficando a segunda quinzena da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
31631	DIONADIR DE ALMEIDA	10/09/2021-09/09/2022	17/04/2023	01/05/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
31631	DIONADIR DE ALMEIDA	10/09/2021-09/09/2022	17/04/2023	26/04/2023
			27/06/2023	01/07/2023

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 297, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Atribui Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Técnico Administrativo - símbolo GD II.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº102/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR ao servidor JORGE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 31831, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Técnico Administrativo - símbolo GD II**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2023, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº. 298, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede *Licença Maternidade* para a empregada pública.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 5459/2023 – 25/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada pública JOSSAYNE DANIELE SILVA ROCHA, matrícula 91371, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Odontólogo, 180 (cento e oitenta) dias de *Licença Maternidade*, a partir de 18 de abril de 2023 até 14 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido a empregada pública o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante* (Maternidade).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 299, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Periculosidade para servidor que exerce atividades e operações perigosas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

Considerando os artigos 197, inciso II e 203, §2º do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

Considerando o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118) e Lei Municipal nº. 2886/2017;

Considerando o Comunicado Interno nº. 065/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor PAULO DE LIMA SBIZERA, matrícula 19661, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, **30% (trinta) por cento**, sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Periculosidade**, por enquadrar-se na *NR 16- Atividades e Operações Perigosas*, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), o servidor fica exposto a riscos por atividades e operações perigosas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de março de 2023.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 301, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os pedidos requeridos por meio de Protocolos devidamente analisados e autorizados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
prot. 16523/22	14711	REGINA ELIZABETH LUSTOSA STROZZI	6º	01/06/2017-31/05/2022	30	1º	22/05/2023	20/06/2023
prot. 1353/23	16201	FRANCISCA MARIA ROSS ORTIZ	5º	10/02/2014-09/02/2019	30	1º	15/05/2023	13/06/2023
prot. 2858/23	33561	ANA CAROLINA MARTINS TOSSATO	2º	16/01/2017-15/01/2022	30	1º	02/05/2023	31/05/2023
prot. 4415/23	20551	ESTEFANIA MAILAN BARBOSA BARDUCO	5º	09/02/2018-08/02/2023	60	1º e 2º	02/05/2023	31/05/2023

Art. 2º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 302, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede auxílio doença à empregada pública sob Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a empregada pública abaixo relacionada afastada de suas atividades durante o período referido, por estar em Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
20162	77461	ISABEL CRISTINA FLORENTINO	Educador Infantil	15	31/03/2023	14/04/2023

Art. 2º. Permanece afastada de suas atividades a servidora abaixo relacionada, por continuar em Auxílio Doença durante o período referido.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
Atestado -INSS	77461	ISABEL CRISTINA FLORENTINO	Educador Infantil	20	15/04/2023	04/05/2023

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término do Auxílio Doença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 303, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20173	46161	MASSAO KAWAHAMA	Professor	17	21/03/2023	06/04/2023

Art. 2º. CONCECER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20180	44131	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	60	02/03/2023	30/04/2023

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 304, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20139	20741	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	Educador Infantil 30h	32	27/03/2023	27/04/2023
20140	39541	RAFAEL AKIO DE BARROS	Tecnico Em Radiologia	18	24/03/2023	10/04/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



20143	17891	MARCOS ANTONIO DIAS	Condutor de Veiculos	35	27/03/2023	30/04/2023
20151	2353/2 896	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	Professor Docente	62	31/03/2023	31/05/2023
20153	40341	EVALDO BEGIO	Agente Comunitario de Saude	62	24/03/2023	24/05/2023
20154	22441	RONALDO LESSA DA SILVA	Tecnologo Em Gestao Publica	30	29/03/2023	27/04/2023
20159	22241	MARIA APARECIDA FRANCISCO RIBEIRO	Cozinheiro	60	31/03/2023	29/05/2023
20170	44721	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	Serralheiro	22	24/03/2023	14/04/2023

Art. 2º. CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20171	22251	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	Agente Comunitario de Saude	63	03/04/2023	04/06/2023
20179	16101	ANTENOR FERNANDES DO CARMO	Pedreiro	60	02/03/2023	30/04/2023

Art. 3º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 (REF: PREGÃO Nº 28/2022)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: TEREZA PNEUS LTDA - CNPJ/MF nº 01.179.914/0001-24

Objeto: Acréscimo de valor no lote 13, tendo em vista o aumento no valor do preço de custo, comprovado pela CONTRATADA e, portanto, realinhados.

Processo: Pregão nº 28/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 58/2022.

Valor total do aditivo: R\$ 9.336,00 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais);

Data da Assinatura do Termo: 03 de maio de 2023.

Lote	Produto/Serviço	Unid	Saldo	Novo Valor	Valor Total
13	Pneu 235 / 75 x r15 LT 110/107R Marca: Goodyear Modelo: Kelly Edge SUV	Unid.	12,00	R\$ 778,00	R\$ 9.336,00
TOTAL:					R\$ 9.336,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 27/2023 (Ref: PREGÃO Nº 19/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Fluossilicato de Sódio, utilizado para manutenção no processo de fluoretação dos sistemas da ETA e distritos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 19/2023

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO					
Lote	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fluossilicato de Sódio para tratamento de água bruta do Ribeirão Jacutinga, sendo: *Pureza comercial: 98% mínimo (+/-1). *Teor de Flúor: 59,4 no mínimo. *Umidade: 0,5% máxima. *Densidade Aparente: 1,8 +/- 0,5 km/m3. *Ponto de Fusão: 500 ° C.	KG	6.000	R\$ 11,64	R\$ 69.840,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



	*Solubilidade em Água: 0,762 % a 25 ° C (g/100 g H2O).				
	Fluorsilicato de Sódio para tratamento de água bruta do Ribeirão Jacutinga, sendo:				
2	*Pureza comercial: 98% mínimo (+/-1). *Teor de Flúor: 59,4 no mínimo. *Umidade: 0,5% máxima. *Densidade Aparente: 1,8 +/- 0,5 km/m3. *Ponto de Fusão: 500 ° C. *Solubilidade em Água: 0,762 % a 25 ° C (g/100 g H2O).	KG	2.000	R\$ 11,64	R\$ 23.280,00
VALOR TOTAL:					R\$ 93.120,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2023

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: ANGELO, SOARES & CIA LTDA – CNPJ: 05.286.860/0001-57

Processo: Processo Adm nº 702/2023 - Dispensa nº 10/2023.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos caminhões e camionetes da frota do SAMAE, com fornecimento de peças, óleo e acessórios.

Base Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Recursos: Próprios

ANGELO, SOARES & CIA LTDA – CNPJ: 05.286.860/0001-57					
Lote					
Produto	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva de caminhões da frota do SAMAE. Manutenção, preventiva e corretiva, sendo serviço de mecânica, funilaria, pintura, e pequenos reparos, dos caminhões da frota do SAMAE.	H	350	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00
02	Peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de caminhões Peças necessárias para manutenção preventiva e corretiva para serviço de mecânica, funilaria, pintura e pequenos reparos dos caminhões da frota do SAMAE.	Unid.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL:					R\$ 85.000,00

Ibiporã, 03 de maio de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 049/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
611	Aparecido da Silva Ferreira	Agente de Operações	2022/2023	02/05/2023 a 21/05/2023
631	José Carlos Gonçalves da Silva	Agente de Operações	2022/2023	02/05/2023 a 21/05/2023
651	José Irineu Cardoso Filho	Agente de Operações	2022/2023	02/05/2023 a 21/05/2023
591	Jurandir João dos Santos Pereira	Agente de Operações	2022/2023	02/05/2023 a 21/05/2023
641	Luiz Aparecido Peres Charota	Agente de Operações	2022/2023	02/05/2023 a 21/05/2023
3151	Meriane Ribeiro dos Santos Corrêa	Contador	2021/2022	08/05/2022 a 22/05/2022 (2ª quinzena)
661	Odair José Antônio	Assistente de Administração	2022/2023	02/05/2023 a 21/05/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



2651	Renato José de Lima	Assistente Administração	de	2022/2023	08/05/2023 a 27/05/2023
------	---------------------	-----------------------------	----	-----------	-------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã-PR, 24 de abril de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 050/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212, constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade, em grau médio, concedido ao servidor MARCEL GONÇALVES PHILIPP, matrícula nº 2951, ocupante do cargo de Agente de Operações, através da Portaria nº 023/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR., 25 de abril de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 051/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã e, ainda, considerando a necessidade de adequar as condições de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor MARCEL GONÇALVES PHILIPP, matrícula 2951, ocupante do cargo de Agente de Operações, 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de adicional de insalubridade de grau máximo, conforme enquadramento previsto no Anexo 14 da NR 15 e, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, considerando as atividades a serem executadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de abril de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 052/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MESSIAS ALENCAR DE GODOY, matriculado sob nº 3161, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 25 de abril de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 053/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212, constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade do servidor RENAN DIEGO BORGES, matrícula 3311, atribuído através da Portaria nº 110 de 12/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 25 de abril de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 054/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de periculosidade do servidor MARCOS ROBERTO PEREIRA, matrícula 601, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, atribuído através da portaria nº 029 de 16 de janeiro de 2017.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã-PR., 26 de abril de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 055/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, conforme os artigos 65 e 80 e anexo VII da Lei Municipal nº. 2522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais Operacionais, símbolo GD IV, do servidor RENAN DIEGO BORGES, matrícula 3311, atribuída através da Portaria nº 050/2021, de 15 de abril de 2021.

Ibiporã-PR, 26 de abril de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 056/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 126 ao 129 da Lei nº 2236/2008, e também em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 054/2023 de 26/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 02 de maio de 2023, ao servidor Igor de Oliveira Lopes Silva, matrícula 3231, ocupante do cargo de Agente de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 02 de maio de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 057/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designado, interinamente, no período de 02 a 21 de maio de 2023, o servidor WALDOMIRO DA SILVA, matrícula 1001, para a função de Coordenador de Redes e Ramais de Esgoto, em substituição ao servidor JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula 631, em razão de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 02 de maio de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

COMUNICADO AOS FORNECEDORES

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), com sede à Avenida Santos Dumont, nº 565 – Bairro Centro, em Ibiporã/PR, vem a público comunicar, a todos os seus fornecedores e outros que pretendem vir a ser um fornecedor, que firmou contrato com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) para a prestação de serviços para qualificação e inspeção de materiais e equipamentos. Portanto, a partir do dia 23/05/2023, o SAMAE começará a exigir, como critério de avaliação de propostas de fornecimento (em processos licitatórios) que os produtos que estão sendo propostos estejam pré-qualificados junto à SABESP.

Os interessados podem procurar diretamente a **SABESP através do telefone (11) 3388.6282 - André Luis Ayres Dias** - ou pelo site **www.sabesp.com.br**. Informações adicionais poderão ser esclarecidas no SAMAE através do telefone (43) 3258.8174 - Coordenadoria de Controle de Perdas ou através do site **www.samameibi.com.br**.

Ibiporã, 04 de Maio de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

Decreto nº 264/2023 de 03/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Suplementação

18.000.00.000.0000.0.0 00.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.004.00.000.0000.0.0 00.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.1 57.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº. 3.034/2019)	
111 - 3.3.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	12.850,00

Total Suplementação: 12.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.139.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
90 - 3.1.90.11.00.00	1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.850,00

Total Redução: 12.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0016/2023

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CRISTIANO BURATTO – Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0071, o segundo período das férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 2021 – 2022, no período de 07 a 21 de julho de 2023, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Conceder ao servidor ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES – Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0731, as férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 2021 – 2023, no período de 19 de junho a 12 de julho de 2023, na forma do art. 147, §1º, da Lei Municipal nº 2.236/2008, e art. 1º da Portaria nº 11, de 23 de março de 2023.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2023.

Maria Aparecida Galera (PTB)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial